

DECRETO N°. 3895

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Suplementação – Anulação Parcial de Dotação

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei N°. 4073 de 10 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

24 Fundo Municipal da Polícia Militar - FUPOM
01 FUMPOM
061220024.2.145000 FUMPOM
(388) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 100

061220024.2.155000 Convênio Trânsito
(390) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 154

22 Fundo Municipal de Reequip. De Bombeiro – FUNREBOM
01 FUNREBOM
061220022.2.142000 Manutenção do FUNREBOM
(382) 3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 100

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

24 Fundo Municipal da Polícia Militar - FUMPOM
01 FUMPOM
061220024.2.145000 FUMPOM
(389) 4.4.90.00 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 100

061220024.2.155000 Convênio Trânsito
(391) 4.4.90.00 Aplicações Diretas R\$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 154

22 Fundo Municipal de Reequip. De Bombeiro – FUNREBOM
01 FUNREBOM
061220022.2.142000 Manutenção do FUNREBOM
(383) 4.4.90.00 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 100

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 24 de novembro de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento